

“Síndicos e empregados dos condomínios precisam ficar atentos porque, desconhecendo a CCT, muitos perdem dinheiro” – afirma Sindicato

Página 3

Juiz de Fora (MG), Setembro de 2024 - Ano 72 - Nova Fase: Ano 39 - Nº 416 - Diretor Presidente: JOÃO MEDEIROS
ocombate.jbm@gmail.com Celular: (32) 98845-2991

Fundação de
Djalma Medeiros
O Combate
www.ocombate.com.br

JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952 DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

O COMBATE - O jornal moderno mais antigo de Juiz de Fora
Pioneiro do Turismo Social no Brasil

1952



72

2024



72 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

Justiça anula justa causa aplicada por posto e manda pagar horas extras ao frentista

A Justiça julgou favoravelmente o pedido de um frentista de anulação da justa causa que lhe foi aplicada pelo posto de combustíveis em que trabalhava e, em consequência, mandou a empresa pagar a esse trabalhador todos os direitos trabalhistas e as verbas rescisórias inerentes de demissão sem justa causa. Acolheu também o pedido desse trabalhador de pagamento de horas extras, pois segundo o advogado João Medeiros, defensor desse frentista, “o horário de trabalho dele era de 18 às 6 horas, mas ele sempre era obrigado a trabalhar até às 7 horas”.

Em entrevista, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, disse esperar “que esta justa e correta decisão da Justiça sirva de exemplo”. Para Guizellini, “essa grande vitória conquistada pelo Sindicato para esse frentista mostra mais uma vez que o Departamento Jurídico do Sindicato é muito competente”.

Página 2



O advogado João Medeiros e os dirigentes do SINTRAPOSTO-MG, Luiz Martinho, Paulo Guizellini e Rômulo Garbero estão sempre na luta em defesa dos trabalhadores dos postos de combustíveis

CHEGA DE SAFADEZA!

Em época de campanha eleitoral, muitos são os políticos demagogos que batem à nossa porta falando mentiras e fazendo promessas absurdas com o único objetivo de aliciar o nosso voto. Prometem mundos e

fundos, usam até o nome de Deus em vão e, depois de eleitos, esquecem rapidamente tudo quanto prometeram, não se lembrando mais nem sequer do Deus Vivo e Poderoso. É por isso que a classe política caiu

no descrédito do nosso povo, que melancolicamente vai soçobrando em frustração. - **Leia na última página o artigo de fundo do diretor do jornal “O Combate”, João Medeiros, sobre as eleições municipais.**

Juiz anula justa causa aplicada por posto e manda pagar horas extras ao frentista

Em sentença publicada no dia 2 de setembro, o juiz titular da 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, Tarcísio Correa de Brito, julgou favoravelmente o pedido de um frentista de anulação da justa causa que lhe foi aplicada pelo posto de combustíveis em que trabalhava. Em consequência, o magistrado determinou que a empresa pague a esse trabalhador todos os direitos trabalhistas e as verbas rescisórias inerentes de demissão sem justa causa.

Além disso, o juiz acolheu também o pedido desse trabalhador de pagamento de horas extras, pois o horário de trabalho do frentista era de 18 às 6 horas, mas ele sempre era

obrigado a trabalhar até às 7 horas.

Segundo o advogado João Batista de Medeiros, defensor desse frentista, “o próprio preposto (representante) da empresa, em seu depoimento pessoal na audiência de instrução, admitiu, confessou e revelou o verdadeiro cipoal de fraudes praticadas pela empresa quando afirmou que houve momentos em que o frentista trabalhou além das 6 horas, sendo pago por fora”.

Em seguida, o advogado João Medeiros acrescentou: “Da mesma forma, a própria testemunha do posto de combustíveis, gerente da empresa ré, afirmou que as horas extras não

constavam no cartão de ponto e eram pagas por fora”.

De acordo com o advogado Márcio Luiz de Oliveira, também defensor desse frentista, “essa fraude e burla aos direitos desse trabalhador e aos do Sistema de Arrecadação da Previdência Social Brasileira representa crime previsto no artigo 168-A do Código Penal brasileiro, com pena de reclusão de 2 a 5 anos e multa, nos termos também da Lei 9.983/2000, que modificou o Código Penal para introduzir nele os crimes de sonegação, falsificação e apropriação indébita previdenciária”.

Para Márcio Luiz, “a prática dessa fraude confessada em audiência pelo próprio representante da empresa demonstra claramen-

te que o posto de combustíveis anotava o horário de saída do serviço do empregado falsamente, como tendo sido às 6 horas, sendo que o frentista permanecia trabalhando, extraordinariamente, até às 7 horas”.

Além disso, ainda segundo o advogado, “a empresa cuidava, inclusive, de registrar britanicamente os horários de entrada e saída do empregado, ou seja, os controles de ponto possuem registros com pequenas variações de minutos, constituindo registros britânicos, que são rejeitados pela Justiça”.

A empresa já recorreu ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sediado em Belo Horizonte, o qual brevemente vai julgar tal recurso.

Guizellini e Rômulo esperam que decisão da Justiça que beneficiou frentista sirva de exemplo

Ao tomar conhecimento da sentença que beneficiou um frentista em Juiz de Fora (ver matéria acima), o presidente licenciado do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, disse esperar “que esta justa e correta decisão da Justiça sirva de exemplo para todos os frentistas que estejam sendo ou venham a ser prejudicados por empregadores inescrupulosos, encorajando-os a também ajuizarem ação na Justiça cobrando seus direitos sonegados por patrões exploradores”.

O sindicalista espera também que tal decisão judicial “tenha um valor pedagógico, fazendo com que essa empresa corrija seu erro e não mais repita tamanha exploração”. Além disso, Guizellini espera “que esta decisão da Justi-

ça contribua também para que outros postos de combustíveis que estejam prejudicando, ou pensem em prejudicar, seus funcionários, desistam de tal absurdo e proporcionem sempre aos seus empregados um bom ambiente de trabalho”.

Em seguida, o sindicalista afirmou: “Vale ressaltar que esse frentista foi vitorioso nessa batalha judicial, conseguindo a reversão da justa causa aplicada pelo posto, mesmo sem ter nenhuma testemunha para depor a seu favor, sendo que a única testemunha ouvida em Juízo era da empresa. Mas a competência dos nossos advogados fez a diferença, conseguindo arrancar, através de questionamentos inteligentes aos depoentes, importantes confissões do representante da empresa e da própria testemunha arrolada por ela, mostrando mais uma vez, com essa grande vitória conquistada pelo Sindicato para esse frentista, que o Departamen-

to Jurídico do Sindicato é muito competente e, por essas e outras razões, está de parabéns”.

Da mesma forma, o vice-presidente do SINTRAPOSTO-MG, Rômulo de Oliveira Garbero, que está exercendo a presidência do Sindicato porque o presidente Paulo Guizellini pediu licença do cargo até outubro para se candidatar a vereador em Juiz de Fora pelo PDT (Partido Democrático Trabalhista), também aplaudiu a decisão do juiz e afirmou: “Esperamos que essa decisão da Justiça sirva mesmo de exemplo e tenha um valor pedagógico, contribuindo para que outras empresas nunca deixem de respeitar seus empregados e sempre cumpram a legislação vigente e – por que não dizer? – também a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que, vale lembrar, tem força de lei”.

De acordo com Rômulo e Guizellini, “qualquer funcionário ou funcionária de posto pode e deve se comunicar sempre com o SINTRAPOSTO-MG, podendo fazê-lo pelos telefones (32) 3216-3181 e



Rômulo Garbero, presidente interino do SINTRAPOSTO-MG

3213-7565, pelo e-mail sintrapostomg@gmail.com ou pelo **WhatsApp 9-9817-5252**, para que o Departamento Jurídico do Sindicato possa tomar providências cabíveis em favor do trabalhador ou da trabalhadora, inclusive acionando seu empregador na Justiça, caso haja necessidade”.

Síndicos e empregados dos condomínios precisam ficar atentos

“Desconhecendo a CCT, muitos empregadores e trabalhadores perdem dinheiro” – afirma Sindicato

“Todos os trabalhadores e empregadores deveriam conhecer bem a sua Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), pois ela é muito importante para eles, já que estabelece direitos e obrigações exclusivamente para eles”. A afirmação é do presidente do Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, que cita como exemplos de direitos diferenciados previstos na Convenção dos empregados dos condomínios desta Cidade o adicional noturno de 25% (sendo que a legislação prevê apenas 20% para os empregados urbanos) e o adicional de hora extra de 75% (a Constituição Federal garante apenas 50%).

Além disso, a Convenção dos condomínios de Juiz de Fora (firmada com o Sindicato dos Condomínios de Juiz de

Fora e Zona da Mata Mineira – SINDICON), prevê a obrigatoriedade de homologação (como requisito de validade) de rescisão de contrato de trabalho de empregado com um ano ou mais de serviço, muito embora depois da entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017 (chamada de “reforma trabalhista”) nenhuma rescisão de contrato de trabalho esteja mais sujeita a qualquer tipo de homologação, com exceção dos casos em que a norma coletiva aplicável à categoria assim estabeleça, como é o caso, por exemplo, dos trabalhadores dos condomínios de Juiz de Fora. Ou seja: a lei não obriga, mas uma norma coletiva pode obrigar. E a Convenção dos condomínios obriga, sob pena de pagamento (pelo empregador ao trabalhador) da multa (no valor de um piso salarial da classe) prevista na Convenção, que tem força de lei.

Luiz afirma que “por essas

e outras razões, é muito importante que os trabalhadores e empregadores conheçam a Convenção da categoria”. Em seguida, o sindicalista faz um alerta aos síndicos e empregados dos condomínios: “Lamentavelmente, porém, por desconhecerem a sua Convenção, muitos trabalhadores perdem dinheiro ignorando direitos, e muitos empregadores gastam mais dinheiro sendo processados na Justiça do Trabalho por descumprimento da Convenção, quando todos eles poderiam evitar tais problemas observando a Convenção, que pode ser encontrada no Sindicato da categoria”.

Para Luiz, “os empregadores até podem desconhecer a Convenção, pois a maioria deles contrata contadores e/ou advogados para cuidarem disso para eles, objetivando o estrito cumprimento da Convenção, e, assim, assessorados por profissionais competentes, acabam se dando bem”. Em seguida, o sindicalista pergunta: “Mas e os trabalhadores? Eles não têm recursos fi-



Luiz José da Silva, presidente do SINDEDIF-JF

nanceiros para isso”. Mas Luiz lembra que existe uma solução para esse problema: “Há uma saída para os trabalhadores, a qual é buscar ajuda e assessoramento no seu Sindicato. Só que, infelizmente, muitos deles não fazem isso e, por este motivo, acabam se dando muito mal, o que é profundamente lamentável, já que os Sindicatos trabalhistas geralmente estão sempre à disposição dos trabalhadores”.

Advogado explica o que é Convenção Coletiva de Trabalho

Para quem não sabe o que é **Convenção Coletiva de Trabalho**, o advogado João Batista de Medeiros, que integra o Departamento Jurídico do Sindicato dos Em-

pregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF, explica: “É

um documento normativo (conjunto de normas) firmado entre as entidades sindicais de empregados e as patronais. A Convenção, **que também é chamada de CCT**, tem origem em uma pauta de reivindicações aprovada em assembleia geral da categoria por ocasião

de sua data-base”. E ele explica também o que é data-base: “É a ocasião de reajustamento salarial e estabelecimento de outros benefícios, direitos e deveres dos empregadores e empregados, sendo, portanto, o momento de criação ou renovação da Convenção”.

Segundo o jurista, “a Convenção, **que tem força de lei**, estabelece várias normas que têm de ser cumpridas obrigatoriamente pelos empregadores e empregados envolvidos, inclusive os benefícios e os reajustes salariais de toda a categoria, sob pena de multa a ser paga à parte prejudicada por quem descumprir qualquer cláusula da Convenção. Vale lembrar que todas as categorias têm uma Convenção e uma data-base”.

“O COMBATE” NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE “ON LINE” AS SEGUINTE NOTÍCIAS:

www.ocombate.com.br

Anulada justa causa de motorista apontado como responsável por descarga incorreta de combustível em posto de gasolina

Reconhecida indenização por danos morais a motorista obrigado a pernoitar em cabine de caminhão refrigerado

Empresa indenizará trabalhadora por falta de ar-condicionado no local de trabalho

Reconhecido adicional de periculosidade a empregado que usava motocicleta na rotina profissional



EXPEDIENTE

O Combate

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80. Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros. Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450 - Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora - Minas Gerais. Celular: (32) 98845-2991. E-mail: ocombate.jbm@gmail.com

CHEGA DE SAFADEZA!

Em época de campanha eleitoral, muitos são os políticos demagogos que batem à nossa porta falando mentiras e fazendo promessas absurdas com o único objetivo de aliciar o nosso voto. Prometem mundos e fundos, usam até o nome de Deus em vão e, depois de eleitos, esquecem rapidamente tudo quanto prometeram, não se lembrando mais nem sequer do Deus Vivo e Poderoso. É por isso que a classe política caiu no descrédito do nosso povo, que melancolicamente vai soçobrando em frustração.

Na qualidade de diretor deste jornal (não sou, nunca fui e nem pretendo ser candidato a nada, é bom ressaltar), militando na área política há muitos anos e convivendo constantemente com vários políticos por dever de ofício, quero conchamar o amigo leitor ou a amiga leitora (que também é contribuinte) a não se deixar enganar por embustes e engodos de candidatos que só se lembram do povo em ocasiões eleitorais.

Não se iluda, amigo leitor ou amiga leitora. Precisamos saber discernir bem os candidatos para que possamos fazer uma boa escolha na hora de votar. Precisamos saber separar o jogo do trigo. Há muitos políticos desonestos e safados, mas também há políticos sérios e honrados. Poucos, infelizmente, mas há. Ai de nós, ai do mundo se todo mundo fosse vagabundo. Estaríamos irremediavelmente perdidos.

Cabe ao povo escolher bem, votando com consciência e lucidez e pensando somente nos interesses maiores da comunidade.

Chega de promessas! É preciso que o candidato ou a candidata mostre o que realmente fez. Chegou a hora da prestação de contas ao povo para que ele possa votar acertadamente. E se queremos uma Cidade cada vez melhor e um País mais desenvolvido, com progresso e justiça social, temos que votar acertadamente.

Nesta hora tão importante, quando o povo é chamado a decidir, através do voto, os destinos da Cidade nos próximos 4 anos, pesa sobre nós esta grande responsabilidade.

Está em nossas mãos a tomada de decisão para que tenhamos uma Cidade cada vez melhor, mais saudável e mais desenvolvida. É por isso que, por

amor a Juiz de Fora, esta terra querida e agradável, onde nasci e me criei, conchamo o amigo leitor ou a amiga leitora a não se deixar iludir ou ludibriar na sua boa-fé.

A política é uma atividade vital e inerente ao ser humano. Política é coisa séria, pois ela se envolve na nossa vida e mexe com o nosso bolso, quer queiramos ou não. Por isso, não devemos pensar em votos brancos ou nulos, nem, principalmente, votar em maus políticos. Precisamos votar, e votar acertadamente.

Chegou a oportunidade de darmos um basta à politicalha e exaltarmos a política séria, limpa e honesta. A POLÍTICA de Aristóteles, Montesquieu e tantos outros grandes filósofos. Só depende de nós. Precisamos acertar na escolha, elegendo políticos honrados, batalhadores e que realmente estejam imbuídos do propósito de beneficiar o nosso povo e lutar pela elevação do nível desenvolvimentista da nossa Cidade. Talvez o amigo leitor ou a amiga leitora esteja pensando neste momento: “Mas será que existem políticos com tais qualidades?” Claro que sim. Felizmente, ainda há pessoas boas neste mundo conturbado.

Em todos os setores da vida humana, há pessoas boas e ruins. Na medicina, por exemplo, há médicos **carneiros**, mas há também médicos bons e médicas competentes e que fazem da Medicina um verdadeiro sacerdócio. Da mesma forma, na política também há pessoas boas e ruins.

Há políticos **picaretas**, e muitos, mas também há bons políticos, pessoas honradas e lutadoras. E para que o amigo leitor ou a amiga leitora não tenha dúvida quanto a isso, eu cito um exemplo: o líder trabalhista Paulo Guizellini. Conheço-o muito bem, há mais de 30 anos. Aprendi a admirá-lo e respeitá-lo pela sua coragem e bravura cívica no combate aos inimigos do povo e, principalmente, aos exploradores do suor da tão sofrida classe operária. Conheço muito bem a sua luta, de longa data, contra pessoas que exploram covardemente o suor de pobres trabalhadores. Conheço muito bem o seu trabalho em benefício dos trabalhadores e das trabalhadoras, principalmente frentistas. Sou testemunha de que ele sempre lutou em defesa do povo e sempre trabalhou incansavelmente em prol do desenvolvimento da nossa Cidade.

Posso garantir que Paulo Guizellini jamais decepcionará a classe trabalhadora, pois sempre brigou por ela e para ela como presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis



AMIZADE DE LONGA DATA: Paulo Guizellini, presidente do SINTRAPOSTO-MG, e o advogado João Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do Sindicato, numa reunião em 2014. (Foto: Arquivo O Combate)

e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG. Quem é leitor assíduo deste jornal sabe muito bem disso, pois Paulo Guizellini está sempre no nosso noticiário, já há muitos anos, denunciando todo tipo de safadeza de alguns exploradores que lesam covardemente pobres trabalhadores e trabalhadoras.

Tenho certeza absoluta de que o líder trabalhista Paulo Guizellini será, sem dúvida nenhuma, um excelente representante legítimo da tão menosprezada e sofrida classe operária, que Paulo tanto defende com unhas e dentes. E com o mandato de vereador, Paulo terá muito mais força para defender os trabalhadores e as trabalhadoras, ficando fortalecido e mais seguro na sua trincheira, que até aqui tem sido apenas a presidência do Sindicato.

Você, amigo leitor ou amiga leitora, já imaginou um presidente de Sindicato combativo como o Paulo Guizellini tendo nas mãos os poderes inerentes ao mandato de vereador? Seria, sem dúvida alguma, uma vitória muito importante para a classe operária, que poderia, assim, contar com um grande defensor na Câmara Municipal.

Não é do meu feitio fazer proselitismo neste jornal, mas nesta hora tão importante para a nossa Cidade e também para os trabalhadores e as trabalhadoras, quando as eleições de 6 de outu-

bro oferecem à classe operária a oportunidade de ter uma representação legítima no poder político municipal, o amor a Juiz de Fora e o meu espírito trabalhista me impõem dizer, alto e bom som, levando em consideração o fato de ser “O Combate” um jornal **do trabalhador para o trabalhador**: O MEU CANDIDATO A VEREADOR É O LÍDER TRABALHISTA E COMUNITÁRIO PAULO GUIZELLINI, porque acho que a classe trabalhadora está precisando urgentemente de um representante legítimo na Câmara Municipal, para defender os verdadeiros interesses dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Mas quero deixar bem claro que estou apenas dando testemunho de que existem bons candidatos. É lógico que **quem decide é você**. O voto é seu, e você é quem sabe o que fazer com ele. Mas por favor, por amor à nossa Cidade, por amor à comunidade e por amor a si próprio, já que você também faz parte da comunidade, pense bem, medite profundamente antes de votar. Precisamos votar certo, com consciência e desprendimento. Precisamos votar bem. Chega de safadeza na política! Não podemos perder mais tempo.

JOÃO MEDEIROS – Advogado e diretor do jornal “O Combate”